

EDITAL SG Nº 06/2023

A SECRETARIA GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA – UNISANTACRUZ COMUNICA À COMUNIDADE ACADÊMICA AS CONDIÇÕES DE REMATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2024, CONFORME SEGUE:

1. Será disponibilizada pelo UNISANTACRUZ uma pré-proposta de grade horária para o primeiro semestre de 2024, mediante confirmação de pagamento da primeira mensalidade do semestre.
 - a. Esta oferta será composta de acordo com a carga horária prevista na matriz curricular de cada curso.
 - b. Se houver atraso no pagamento da primeira mensalidade do semestre, o aluno deverá requerer, via protocolo, **matrícula fora de prazo, no período compreendido entre os dias 10/01 a 22/03 de 2024 no “web aluno”**.
2. Caso o aluno deseje **alterar a grade horária pré-proposta**, deverá fazê-lo via “web-aluno” no período da 2ª FASE: Rematrícula Acadêmica – **10 a 22 de janeiro de 2024**, respeitando as seguintes condições:
 - a. **Inclusão de mais disciplinas:** para a inclusão de disciplinas, além das pré-propostas, deverá ser respeitada a carga horária máxima de 30% acima da carga horária do período regular (nesses casos registrar, no web aluno, no campo “comentários”, a ciência de que haverá alteração de valores na mensalidade, devido a inclusão de uma ou mais disciplinas)
 - b. **Inclusão de disciplinas EAD:** a inclusão de novas disciplinas na modalidade EAD será analisada, de acordo com o limite legal, e a disponibilidade de oferta.
 - c. **Inclusão de disciplinas no contraturno:** a inclusão e/ou alteração de turno da oferta de disciplinas, estarão sujeitas a oferta da disciplina no turno contrário.

IMPORTANTE: As solicitações de disciplinas no contraturno, somente serão autorizadas quando em número menor que do turno de origem. Para os casos de maior número de disciplinas no contraturno, deverá ser solicitada a transferência de turno, sendo a data-limite para esta solicitação referente a 2024/1: dia 22 de março de 2024, após esta data não serão aceitas solicitações de transferência de turno, exceto casos excepcionais

com justificativa por escrito, desde que não altere a carga horária contratada e as disciplinas sejam as mesmas em ambos os turnos;

- d. A partir do dia 23 de janeiro de 2024 a alteração de grade horária terá a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
3. A solicitação de alteração de grade horária, bem como análise de equivalência para veteranos, tem a **data-limite de 22 de março de 2024**, para protocolar.
- a. Após essa data, não serão aceitos pedidos de alterações de grade horária ou análise de equivalências para veteranos.
4. O início das aulas referente a 2024/1 será:
- VETERANOS: 20/02/2024**
- CALOUROS: 19/02/2024**
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2023.

Marileusa Inez Folador

Secretária Geral

| PROCEDIMENTO | DATA |
|---|---|
| Alteração de Grade Horária sem custo | 10 a 22/01/2024 |
| Alteração de Grade Horária com custo | 23/01/2024 a 22/03/2024 |
| <u>Início das Aulas</u> | 19/02/2024 – Calouros 20/02/2024 – Veteranos |